

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2021

Decreta a exoneração municipal de Emas para fins de cumprimento à decisão judicial e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – que a Governança Pública da Administração Pública exige que o Administrador possa estimular as boas práticas de execução da máquina pública;

Considerando – o teor do acórdão publicado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, o qual manteve incólume todo o teor da sentença contida nos autos da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Paraíba em desfavor do Município de Emas, o qual tramita sob o nº 0000141-38.2011.8.15.0261, onde há a determinação, dentre outras providências, da exoneração de todos os servidores públicos que tenham sido contratados sem a prévia aprovação em concurso público;

Considerando – a intimação do município para comprovar nos autos do processo o estrito cumprimento do julgado, sob pena de incidência das penalidades legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos de excepcional interesse público, contratos de prestação de serviços de qualquer natureza e de qualquer forma de vinculação da Administração municipal com pessoas físicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas-PB, 22 de dezembro de 2021.



Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Constitucional